



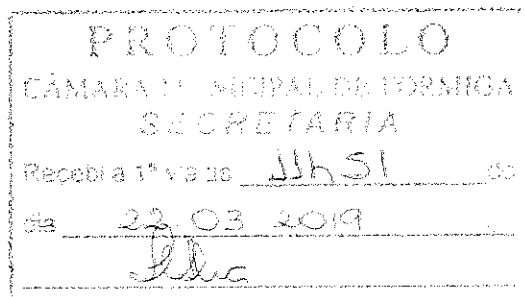
PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº: 034/2019

Assunto: Apresenta Emenda Supressiva ao Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº. 003/2019 encaminhado através da Mensagem 019/2019, que tem por objetivo fixar as atribuições do Poder Legislativo e do Poder Executivo no que concerne à execução dos recursos contemplados nas emendas impositivas.

Data: 22 de março de 2019.

Senhor Presidente.



Submeto à apreciação desta Casa Legislativa, para apreciação e aprovação dos Senhores Vereadores a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº. 003/2019, encaminhado através da Mensagem n.º 019/2019, que tem por objeto fixar as atribuições do Poder Legislativo e do Poder Executivo no que concerne à execução dos recursos contemplados nas emendas impositivas.

EMENDA SUPRESSIVA:

Art. 1º. O parágrafo 4º, do artigo 118 da Lei Orgânica Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 118. (...)

§ 4º. É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações incluídas por emendas individuais do Poder Legislativo ao projeto de lei do orçamento anual, cumprindo ao Poder Executivo apenas o repasse dos respectivos recursos, nos casos em que couber.

JUSTIFICATIVA À EMENDA SUPRESSIVA

A alteração preconizada tem o objetivo de suprimir expressões que poderiam causar interpretações equivocadas acerca da execução dos recursos contemplados nas emendas impositivas.



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos demais Vereadores, protestos de elevada estima e consideração.



EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador Evandro Donizetti da Cunha – Piruca.
Presidente da Câmara Municipal de Formiga.